

(20-421)

Proc. 9.441/39

UV/EV

1939

VISTOS E RELATADOS os autos do inquerito administrativo instaurado pela Estrada de Ferro Corocabana para apurar a falta grave atribuída a Serafim Bonnelvio e obter autorização de o dispensar:

CONSIDERANDO que a infração da alínea f) do art. 54 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, está perfeitamente caracterizada, porquanto não há dúvida que o acusado abandonou o emprego e não mais compareceu, deixando o inquerito correr à revelia;

RESOLVE a Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o inquerito e autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1939.

a) Deodato Main

Presidente.

a) Balgado Scarpa

Relator.

Fui presente: a) Natércia Silveira

Adjunto do
Proc. Geral.

Publicado no Diário Oficial de:

20/9/39